

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR  
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF: 03.758.318/0001-24**

**NIRE: 33.3.002.6.520-1**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2022**

- 1- **Data, Hora e Local:** Dia 29 de abril de 2022, com início às 11h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481/09, com acesso disponibilizado individualmente para cada acionista da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente).
- 2- **Convocação:** Conforme anúncios publicados no Jornal Valor Econômico - Rio de Janeiro, edições dos dias 29.03.22 (p. E8), 30.03.22 (p. E2), 31.03.22, (p. E2).
- 3- **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros no Livro de Presenças de Acionistas, estando presentes, como convidados, o Sr. Eduardo de Abreu e Lima, Diretor Jurídico, os Srs. Jorge Andrade Costa e Artemio Bertholini, membros do Conselho Fiscal da Companhia, e a Sra. Letícia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião.
- 4- **Mesa:** Presidente: Eduardo de Abreu e Lima; e Secretária: Letícia Torres Rosina.
- 5- **Ordem do Dia:** (i) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Alteração dos artigos 3º, 11, 16 e 21 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomada de contas da administração e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social de 2021; (b) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2021; (c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; (e) Fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal; e (f) Eleição de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho de Administração.
- 6- **Assuntos e Deliberações:** Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas declararam ter recebido previamente os documentos e informações de que trata a Instrução CVM nº 481/09. O Sr. Presidente informou não ter recebido Boletins de Voto à Distância.

Preliminarmente, considerando:

- (i) a informação pelo presidente da mesa de que não houve a devida aprovação de orientação referente ao item (a) (iii) da Assembleia Geral Extraordinária pela Reunião Prévia de Acionistas da INVEPAR nos termos do Acordo de Acionistas vigente, e
- (ii) que Acionista Yosemite informou não possuir orientação interna para votar sobre os temas (a) e (b) da Assembleia Geral Ordinária;

Houve proposta da acionista PREVI no sentido da extensão do mandato dos atuais conselheiros nos termos do art. 150 § 4º da Lei nº 6.404/76, até que seja obtido consenso entre os acionistas quanto à alteração da composição do Conselho de Administração, conforme item 6.1 (iii) da Assembleia Geral Extraordinária, e que a eleição do Conselho de Administração para novo mandato seja realizada após tal definição.

Considerando a proposição realizada pela PREVI, a acionista FUNCEF propôs suspensão do presente conclave até as 14h deste mesmo dia 29/04/2022.

O presidente colocou em votação o pedido de adiamento da Assembleia apresentado pela acionista FUNCEF, tendo os acionistas, por unanimidade, decidido suspender os trabalhos desta assembleia, que deverá ser retomada neste dia 29 de abril de 2022 às 14h, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital Teams.

Tendo sido retomado o conclave às 14h deste dia 29 de abril de 2022, a acionista Yosemite informou todavia não ter orientação de voto para os temas anteriormente mencionados, tendo proposto nova suspensão desta assembleia até as 16h, o que foi colocado em votação pelo presidente.

Os acionistas, por unanimidade, decidiram suspender os trabalhos desta assembleia, que deverá ser retomada neste dia 29 de abril de 2022 às 16h, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital Teams, tendo sido registrada pela acionista PREVI a importância do encerramento da Assembleia nesta data, tendo solicitado ao acionista Yosemite que envie os esforços para obtenção do voto em tempo hábil.

Retomado o conclave às 16h deste dia 29 de abril de 2022, o Presidente da Mesa passou a colher os votos relativos às matérias objeto da Ordem do Dia conforme abaixo:

**6.1.- Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**(a) Alteração dos artigos 3º, 11, 16 e 21 do Estatuto Social da Companhia:**

(i) Foi **aprovada**, pela unanimidade dos acionistas da Companhia, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para alteração do endereço da sede, conforme abaixo:

De:

*Art. 3º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, CEP 20031-918.*

Para:

*Art. 3º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, loja H, Botafogo, CEP 22.250-040.*

(ii) Foi **aprovada**, pela unanimidade dos acionistas da Companhia, a alteração dos artigos 16º, § 5º e 21º § 2º do Estatuto Social da Companhia para exclusão das menções ao Diário Oficial como jornal de publicação de atos societários da Companhia, nos termos da Lei nº 13.818/2019 que alterou o artigo 289 da Lei nº 6.404/1976 e conforme Aviso aos Acionistas publicado em 25/02/2022, conforme abaixo:

De:

*Art.16*

*(...)*

*§ 5º. As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser arquivadas perante a Junta Comercial e publicadas no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.*

Para:

*Art.16*

*(...)*

*§ 5º. As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser arquivadas perante a Junta Comercial e publicadas na forma da legislação pertinente aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.*

De:

*Art.21*

*(...)*

*§ 2º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Diretor, inclusive ao Diretor Presidente, um voto, devendo ser reduzidas a escrito, por meio de uma ata, que deverá ser lavrada no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", e, caso contiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser*

*arquivada perante a Junta Comercial e publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.*

Para:

*Art.21*

*(...)*

*§ 2º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Diretor, inclusive ao Diretor Presidente, um voto, devendo ser reduzidas a escrito, por meio de uma ata, que deverá ser lavrada no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", e, caso contiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada perante a Junta Comercial e publicada na forma da legislação pertinente.*

(iii) Em relação à alteração dos artigos 11 e 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia para redução da composição do conselho de administração, considerando a informação de ausência de orientação de voto unânime em sede de Reunião Prévia de Acionistas para tal deliberação conforme requerido pelo item 8.5. do Acordo de Acionistas da Companhia, o presidente da mesa registrou que, nos termos do item 8.6 do mesmo Acordo de Acionistas, o tema não poderá ser submetido à deliberação da Assembleia.

## **6.2.- Em Assembleia Geral Ordinária:**

**(a) Tomada de contas da administração e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social de 2021:** Após exame e discussão, foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas: **(i)** o Relatório da Administração; e **(ii)** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, conforme publicações realizadas na edição de 29 de março de 2022 do Valor Econômico, Edição Rio de Janeiro (p. E17 a E29).

**(b) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2021:** Após exame das Demonstrações Financeiras e da proposta apresentada pela Administração, os acionistas, por unanimidade, aprovaram que o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 apurado pela INVEPAR, no montante líquido de R\$ 550.629.601,10, seja destinado para a conta de prejuízos acumulados.

**(c) Eleição dos membros do Conselho de Administração:** Foi aprovada, por maioria, a retirada de pauta do tema, com a consequente extensão do mandato dos atuais conselheiros nos termos do art. 150 § 4º da Lei nº 6.404/76, até que seja obtido consenso entre os acionistas quanto à alteração da composição do Conselho de Administração, conforme item 6.1 (iii) acima, e que a eleição do Conselho de Administração para novo mandato seja realizada após tal definição.

Em função da deliberação tomada acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia permanece a indicada no quadro abaixo:

<b>Conselho de Administração</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Aldo Luiz Mendes	Luis Fernando Gonçalves Camilotto
Vago	Vago
Olivier Michel Colas	Celio Fernando Bozola
Ricardo Reisen de Pinho	Debora Santille
Marcio Guedes Pereira Junior	Carmelo Fernandez Moldes
Roberto Emilio Patriarca	Ivanyra Maura de Medeiros Correia
Fabio Bonini Tararam	Carlos de Camargo Penteado Braga
Lucas Bittencourt Lacrete	Julio Cezar Troiano Zogbi

**(d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal:** Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas da Companhia, a eleição dos seguintes profissionais para integrar o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023:

**(d.i)** Por indicação da acionista CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, o Sr. **Eslei José de Moraes**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1.117.498, expedida pela SSP/df, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.384.701-44, com domicílio em Brasília- DF, SQN 112 Bloco F Ap 206 – Asa Norte, como membro titular; e o Sr. **Marcelo Fichera Lourenzi**, brasileiro, casado, Consultor, auditor e contador, portador da carteira de identidade nº 038391863, expedida pelo SJTC/II RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.062.730-04 com domicílio na Rua Antônio Carlos Berta 475, sala 303 – Bairro Jardim Europa – Porto Alegre – Rio Grande do Sul, como membro suplente;

**(d.ii)** Por indicação da acionista FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF, o Sr. **Artemio Bertholini**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 3.638.656-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.365.318-87, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Rua Sergipe, 627 – apto. 64, CEP: 01243-910 como membro titular; e a Sra. **Patricia Valente Stierli**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4.589089, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.551.368-78, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Rua Itacema nº. 246, apto 32, CEP: 04530-050, como membro suplente.

**(d.iii)** Por indicação da acionista Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o Sr. **Felipe Guidi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 30.701.598-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 296.500.248-08, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, como membro titular, com a suplência vaga;

**(d.iv)** Por indicação da acionista FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, o Sr. **Jorge Andrade Costa**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 13.437.200-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.985.718-11, com domicílio na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, à Avenida Hilário Pereira de Souza nº. 492, apto 244, Torre Buriti, Centro, CEP: 06010-170, como membro titular; e o Sr. **Clovis Antonio Pereira Pinto**, brasileiro, casado, auditor, portador da carteira de identidade nº 13.790.194, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.997.948-90, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Praia de Botafogo, nº 501, loja H, Botafogo, CEP 22.250-040, como membro suplente.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos.

Em função da deliberação tomada acima, a composição do Conselho Fiscal da Companhia passa a ser a indicada no quadro abaixo:

<b>Conselho Fiscal</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Eslei Jose de Moraes	Marcelo Fichera Lourenzi
Artemio Bertholini	Patricia Valente Stierli
Felipe Guidi	Vago
Jorge Andrade Costa	Clovis Antonio Pereira Pinto

**(e) Fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal:** Foi aprovada, por unanimidade, a remuneração global anual dos administradores, no montante de até R\$ 9.433.521,85 (nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Com relação ao Conselho Fiscal, foi aprovada, por unanimidade, a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal, em conformidade com o art. 162, § 3º da Lei nº 6.404/76, no montante de até R\$ 526.628,16 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), valor este que será dividido em partes iguais pelo número de membros titulares, devendo ser pago em duodécimos, ao longo dos próximos 12 (doze) meses.

**(f) Eleição de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho de Administração:** Foi aprovada, por maioria, a retirada de pauta do tema, com a consequente manutenção do atual presidente do Conselho, até que seja obtido consenso entre os acionistas quanto à alteração da composição do Conselho de Administração, conforme item 6.1 (iii) acima.

Por fim, foi informado pela administração que, conforme faculdade legal, a Companhia não mais publicará seus atos no jornal Diário Oficial e, ainda, que suas publicações em jornal de grande circulação passarão a ser realizadas no jornal Diário Comercial.

- 7- **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada será considerada assinada por todos os presentes. Mesa: Eduardo de Abreu e Lima – Presidente; Letícia Torres Rosina – Secretária. Representantes do Conselho Fiscal: **Jorge Andrade Costa e Artemio Bertholini**. Acionistas Presentes: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI (representada pelos Srs. Silvio Moura de Oliveira e Kátia Luzia Antunes Bittencourt), FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF (representada pelos Srs. Bruno Jose de Miranda e Gabriella de Monteiro Lima), FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS (representada pelo Sr. Raphael Xavier Gomes Alves), YOSEMITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA (representada pelos Srs. Brunno Arnone Pinto e Guilherme Guimarães Aguiar).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

**Mesa:**

Eduardo de Abreu e Lima  
Presidente

Letícia Torres Rosina  
Secretária

*(Última página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR em 29/04/2022)*